**LEI N.º 1.193**
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ENTREGA DE CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2014 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrario ao Projeto de Lei nº 076/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a entrega de cesta natalina aos servidores públicos municipais no ano de 2014.

Art.2°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, por anulação, mediante decreto, observado o limite de 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal